

## LEI MUNICIPAL Nº 1.112, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.982.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil Reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

|   |                         |
|---|-------------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo  |                         |
| <b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>                               |                         |
| 02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete                         |                         |
| 04.1220002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |                         |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 10.000,00           |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | R\$ 27.000,00           |
| <b>02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças</b>          |                         |
| 02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças   |                         |
| 28.8430003.0102 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública       |                         |
| 4690.91 – Sentenças Judiciais                                       | R\$ 600.000,00          |
| <b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>    |                         |
| 02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental                   |                         |
| 12.3610005.2005 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Fundam. FUNDEB     |                         |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil             | R\$ 200.000,00          |
| 3190.13 – Obrigações Patronais                                      | R\$ 337.000,00          |
| 02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental           |                         |
| 12.3610006.2006 – Manut. Outras Despesas do Ens. Fundam. – FUNDEB   |                         |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil             | R\$ 80.000,00           |
| 3190.13 – Obrigações Patronais                                      | R\$ 12.000,00           |
| 02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental          |                         |
| 12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Do Ensino Fundamental           |                         |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil             | R\$ 100.000,00          |
| 3190.13 – Obrigações Patronais                                      | R\$ 30.000,00           |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 100.000,00          |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              | R\$ 24.000,00           |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | R\$ 50.000,00           |
| 02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil                            |                         |
| 12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil          |                         |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 50.000,00           |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | R\$ 40.000,00           |
| 02.03.10 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo           |                         |
| 13.6950015.2011 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo    |                         |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 30.000,00           |
| <b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>          |                         |
| 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social                    |                         |
| 08.2440020.2016 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social      |                         |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 20.000,00           |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            | R\$ 8.000,00            |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente                        | R\$ 4.000,00            |
| <b>02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais</b>             |                         |
| 02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos                   |                         |
| 15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais         |                         |
| 3390.30 – Material de Consumo                                       | R\$ 260.000,00          |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 1.982.000,00</b> |



**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3390.35 – Serviços de Consultoria R\$ 70.000,00

99.9990003.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência R\$ 330.000,00

**02.03.00 – Depto. Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.1009 – Reforma de Prédio e Equip. da Cozinha Piloto

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3610005.2005 – Manut. Prog. Magistério – Ens. Fundam. – FUNDEB

3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.3610006.1034 – Obras e Instalações – FUNDEB

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

12.3610006.2006 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Fundam. – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 87.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

02.03.04 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.3650007.2020 – Manut. Prof. Magistério Ens. Infantil – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.1005 – Equip. Veículo e Mobiliário – Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

13.3920015.1011 – Aquis. Equip. e Veíc. Depto. Cultura e Turismo

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

13.6950015.2011 – Manut. Das Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.03.12 – Manutenção das Atividades do EJA

12.3660009.2023 – Manutenção do EJA – Ensino de Jovens e Adultos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 6.000,00

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.3610010.2022 – Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.30 – Material de Consumo R\$ 79.000,00

**02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social**

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança

08.2430019.1018 – Obras – Fundo Munic. Da Criança e Adolescente

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

**02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais**

02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

20.6060021.2017 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.1027 – Construção e Instalação do Novo Cemitério

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00



|   |                         |
|---|-------------------------|
| 02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas           |                         |
| 20.6050023.2019 – Manutenção das Atividades Agrícolas   |                         |
| 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 100.000,00          |
| 3190.13 – Obrigações Patronais                          | R\$ 18.000,00           |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente            | R\$ 60.000,00           |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 1.982.000,00</b> |


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de agosto de 2.013.




**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra



**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

